



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA Nº 26**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/12/2004**

(Contém folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
<b>Vereador:</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
<b>Vereador:</b>	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereador:**  
**Vereador:**



S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### REUNIÃO DE 15/12/2004

#### ACTA Nº 26

----- Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de 2004, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

#### 1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Pelo Sr. Presidente foram dadas as seguintes informações: -----

----- Que, à semelhança dos anos anteriores, vai ter lugar no próximo dia 17 de Dezembro no Centro Comunitário, o tradicional jantar de Natal da Câmara Municipal, pelas 19 horas. -----

----- O Sr. Vereador Anselmo informou que não vai ser possível estar presente, devido às aulas que frequenta em Coimbra. Aproveita para desejar a todos um Feliz Natal. -----

----- Que já foi entregue a nova viatura pesada de mercadorias, marca VOLVO, e já chegou a viatura ligeira destinada à Pré-Primária Itinerante, adquirida à Central de Compras do Estado. -----

#### 1.2 - Grupo Desportivo Pampilhosense

##### - Convite

----- Foi presente uma carta do Grupo Desportivo Pampilhosense, a convidar o Executivo Camarário para estar presente num jantar/convívio de Natal a realizar no dia



S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_

## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

21 de Dezembro do corrente ano, pelas 20 horas, no Centro Comunitário. -----  
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **2.1.1 - Esaguy & Esaguy**

#### **- Protocolo de Promoção e Execução de um Projecto de Investimento Turístico na Zona da Barragem de Santa Luzia**

----- Foi presente uma carta da firma Esaguy & Esaguy - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda, a notificar a sua aceitação do Protocolo de Promoção e Execução de um Projecto de Investimento Turístico na Zona da Barragem de "Santa Luzia", relativamente à venda dos lotes descritos no referido Protocolo. -----

----- Mais informam que se encontra em constituição uma empresa para esse efeito, não impedindo a concretização do Protocolo com a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em nome pessoal, sendo a respectiva escritura efectuada à data já em nome da sociedade em constituição atrás referida. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da aceitação do Protocolo de Promoção e Execução de um Projecto de Investimento Turístico na Zona da Barragem de Santa Luzia, e deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **2.1.2 - Proposta de novos Estatutos da AIRC**

----- Foi presente a nova proposta de Estatutos da AIRC, na sequência da deliberação da Assembleia Intermunicipal daquela Associação realizada em 20 de Outubro e após análise e aceitação de sugestões de alterações ao conteúdo da versão inicial apresentada por alguns municípios associados. -----

----- Após análise à proposta dos novos Estatutos daquela Associação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **2.1.3 - Câmara Municipal de Pedrógão Grande**

- **Pedido de Declaração - Concessão Municipal para Pesca Desportiva, na Albufeira do Rio Zêzere, a montante da Barragem do Cabril**

----- Foi presente um ofício da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, a solicitar parecer desta Autarquia, relativamente à constituição de uma Concessão Municipal para Pesca Desportiva na Albufeira do rio Zêzere, a montante da Barragem do Cabril. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar oficialmente o seu apoio à criação de uma Zona de Pesca Concessionada da Albufeira do Cabril, que a Câmara Municipal de Pedrógão Grande se propõe implementar abrangendo a área da sua jurisdição, nos termos e limites fixados por lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **2.1.4 - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**

- **Campeonato do Mundo de Trial Outdoor 2005**

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo Camarário realizada em 02 de Junho do corrente ano, foi presente o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a efectivar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Associação Motor Clube das Beiras. -----

----- Constitui objecto do presente Protocolo, a transferência de verbas no valor de 55.000,00 € para a Associação Motor Clube das Beiras, destinada a participar a realização do Campeonato do Mundo de Trial Outdoor, respectivamente prova de abertura do Campeonato do Mundo de Trial 2005 e 2ª jornada do Campeonato da Europa de Trial 2005, que terá lugar nos dias 15, 16 e 17 de Abril de 2005, no concelho de Pampilhosa da Serra e declaração emitida pela Federação Nacional de Motociclismo. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

## **2 - SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **2.2.1 - 9ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano**



S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a 9ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 73.000,00 € e 381.300,00 €, respectivamente.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe.-----

#### 2.2.2 - Reparação de Pavimentadora DYNH

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo do seguinte:-----

----- A Câmara Municipal possui uma máquina pesada - Pavimentadora, Marca DYNH, cuja aquisição foi efectuada à firma Auto-Sueco (Coimbra), Lda.-----

----- De acordo com as condições contratuais, caberá à firma acima identificada proceder às reparações tidas por convenientes.-----

----- De facto, e porque se trata de uma máquina cuja exclusividade de venda e assistência pertence à concessionária sediada em Coimbra, só esta firma está autorizada a proceder à sua assistência técnica.-----

----- Assim, de posse e do conhecimento que a referida máquina necessita de uma reparação no valor de 16.519,60 €, submete-se à aprovação da decisão por si tomada e a competente ratificação de tal acto.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe.-----

#### 2.2.3 - Indemnização

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. António José Brito Gaspar, residente em Brejo de Baixo, freguesia de Janeiro de Baixo, na importância de 3.000,00 €, por uma parcela de terreno sita em Esteiro, junto do rio Zêzere, destinado a zona de lazer daquela localidade.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe.-----

### 3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO



S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

### 3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

#### 3.1.1 - OBRAS PARTICULARES

##### 3.1.1.1 - Reconstrução da Capela de Nossa Senhora da Conceição - Lomba da Senhora - Ribeiros - Cabril

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de reconstrução da Capela de Nossa Senhora da Conceição, sita no lugar de Lomba da Senhora, Ribeiros, freguesia de Cabril, deste concelho, que a Fábrica da Igreja Paroquial de Cabril pretende realizar, para efeitos de Candidatura à Direcção Geral das Autarquias Locais, ao abrigo do Despacho MCOTA nº 7187/2003, publicado em 11 de Abril. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

##### 3.1.1.2 - Polidesportivo de Porto de Vacas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de construção do Polidesportivo de Porto de Vacas, freguesia de Janeiro de Baixo, que a Comissão de Melhoramentos de Porto de Vacas pretende realizar naquela localidade, para efeitos de Candidatura à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - CCDRC. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

##### 3.1.1.3 - Pedido de emissão de horário de funcionamento - Olinda Maria Simão Sousa

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: -----  
----- " A requerente vem solicitar a emissão de horário de funcionamento para um estabelecimento de bebidas, sito em Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Depois de analisado os elementos anexos ao processo e de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o disposto na alínea a) do artigo 4º do Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, apura-se que o estabelecimento só poderá funcionar até às 02 horas. -----



S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, a pretensão da requerente, até às 04 horas não reúne condições para aprovação. -----

----- Contudo, caso o Município pretenda alargar o período de funcionamento até às quatro horas, de acordo com o disposto no artigo 5º do Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, deverá ser efectuada consulta ao sindicato, associação patronal e associação de consumidores". -----

----- Face à informação e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: Averiguar se de facto existem as entidades mencionadas pelos Serviços Técnicos de Obras e em caso afirmativo solicitar e aguardar o parecer sobre o horário pretendido pela requerente. Caso contrário, a Câmara Municipal autorizará que o horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas em questão, se verifique até às 03 horas, uma vez que a sua localização não cria impacto a nível de ruído. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **3.1.1.4 - Concurso Público para a Execução da Empreitada "Construção de Auditório / Anfiteatro ao Ar Livre" - Relatório Final**

----- Foi presente o Relatório Final referente à obra supramencionada, nos termos do artigo 100º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma Henrique da Piedade Matos, S.A., pelo valor de 203.790,08 €, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, sendo o prazo de execução de 240 dias. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **3.1.1.5 - Empreitada "Construção de Auditório / Anfiteatro ao Ar Livre" - Minuta de Contrato**

----- Foi presente a minuta do contrato referente à empreitada de Construção de Auditório / Anfiteatro ao Ar Livre, tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março e os elementos que fazem parte do respectivo concurso. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a assinatura do mesmo. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### 3.2 - SECÇÃO DE ÁGUAS

#### 3.2.1 - Munícipe José Augusto Nunes - Pampilhosa da Serra Reembolso

----- Foi presente uma carta do munícipe José Augusto Nunes, residente na Travessa da Fonte - Aldeia Velha, Pampilhosa da Serra, a informar da sua impossibilidade em liquidar o elevado valor de consumo de água que lhe foi facturado no mês de Novembro do corrente ano, e que o mesmo não corresponde à média que habitualmente consome. --

----- Após informação dos Serviços de Águas, a média de consumo é de 6 m3, correspondentes a um valor de 7,33 €. -----

----- A Câmara Municipal, após análise e atendendo ao carácter social de excepção do munícipe, deliberou por unanimidade reembolsá-lo na importância de 236,78 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----





**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

***ENCERRAMENTO***

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, que a elaborei. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_